



PREFEITURA DE
BONFINÓPOLIS
DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO | 2025/2028

NOSSO POVO
EM PRIMEIRO
LUGAR

Ofício nº 108/2025/GAB

Bonfinópolis de Minas, 31 de março de 2025.

A sua Senhoria o Senhor
JOSÉ PEDRO LÚCIO DO AMARAL
Presidente
Câmara Municipal
Rua Dom Eliseu, nº 51, Centro
CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas - MG

Assunto: Resposta a indicação nº 29/2025

Senhor Presidente;

Em resposta a indicação de nº 29/2025 de autoria do vereador Dirson Bernador e outros, a qual indica-nos por intermédio do setor competente, construir um quebra-molas na Rua José Amaro Brandão Filho, informo que realizaremos com a maior brevidade possível juntamente com outras demandas anteriormente apontadas, um estudo de viabilidade com nossa equipe técnica de engenharia para verificar a viabilidade do empreendimento, pois faz-se necessário inclusive observar a legislação, em especial os padrões e critérios do CONTRAN, pois o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), permite a instalação de quebra-molas apenas por exceção, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 94:

“Art. 94 [...] Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.”

Atenciosamente;

MANOEL DA
COSTA
LIMA:78208831620

Assinado de forma
digital por MANOEL
DA COSTA
LIMA:78208831620

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
66	Sob o nº 159/2025
às 13:52	Horas
Bonf.de Minas - MG 31/03/25	
Servidor Responsável	